



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



LEI MUNICIPAL N. 1.017/2016.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE UMA ESCOLA NO
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência-MT., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal, denominada “**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAR E AMAR**”, localizada na Quadra 04, nº. 1.121, no Setor Parque Imperial no município de Querência-MT, com as seguintes limitações: Frente com a rua 01, lado direito com a rua 09, lado esquerdo com a rua 10, e aos fundos com a Rua Herta Kist Mallmann, com área total de 4.250m² (quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados), latitude 12°36'26" S, longitude 52°12'49"W.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, em 20 de Dezembro de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal